



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

11º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE CATANDUVA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 - PROCESSO Nº 05/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, entidade de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, neste município de Marapoama, Estado de São Paulo, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 65.712.580/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - DE CATANDUVA**, com CNPJ n. 47.079.827/0001-04, situada a Rua Anuar Pachá, nº. 200, Pq. Joaquim Lopes, em Catanduva-SP, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor **JÚLIO CEZAR BOTTURA**, portador do RG nº 7.377.575-7, SSP/SP e CPF nº 005.177.188-80, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Catanduva/SP, na Av. Orlando Zancaner, nº 550, doravante denominada **COLABORADOR**, no uso dos poderes conferidos pelos seus atos constitutivos, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Aditamento, que estará sujeito às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência, conforme Clausula Quinta, reajuste do valor e alteração do Plano de Trabalho de acordo com a Cláusula Décima Segunda e a alteração da Cláusula Segunda, todas do referido Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração do Plano de Trabalho dá-se pelo motivo da inclusão de mais 1 (um) aluno portador de Necessidades Especiais para atendimento na Escola de Educação Especializada da APAE e reajuste de seu valor devidamente justificado nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Quinta do referido Termo de Colaboração, o prazo da vigência fica prorrogado por mais 12 meses, de acordo com a Lei 13.019/2014.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE

O valor total constante na Cláusula Segunda do referido Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente ao número de atendidos na conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e reajustado de acordo com a Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 01/2017, celebrado em 10/04/2017, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 04 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CATANDUVA - APAE
JÚLIO CEZAR BOTTURA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Testemunhas:

1- _____
Nome:

2- _____
Nome:



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - DE CATANDUVA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2017

OBJETO: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO À PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, A FIM DE POSSIBILITAR
AOS MESMOS UMA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA,
COEXISTINDO COM A POSSIBILIDADE DE EVOLUÇÃO NAS DIVERSAS
ÁREAS ADAPTATIVAS, DAR OPORTUNIDADE À ESSAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA À INCLUSÃO ESCOLAR E INTEGRAÇÃO NA SOCIEDADE.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 24.000,00

EXERCÍCIO (1): -----

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2) : -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marapoama/SP, 04 de Abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JÚLIO CEZAR BOTTURA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 005.177.188-80

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CPF: 263.571.678-19

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JÚLIO CEZAR BOTTURA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 005.177.188-80

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.